

## ANEXO I MEMORIAL DESCRITO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE EXPANSÃO DIRETA.

### 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **manutenção preventiva e corretiva** em aparelhos de ar-condicionado e sistemas de climatização de expansão direta, **incluindo a elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)** conforme Portaria GM/MS nº 3.523/98, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, insumos e emissão de ART.

**1.2.** Locais de execução.

**1.2.1** O escopo abrange todas as unidades do Senac/ES, conforme os Lotes:

**Lote 1 – Grande Vitória:** 03 unidades (Vitória, Vila Velha, Unidades Móveis);

**Lote 2 – Grande Vitória:** 02 unidades (Serra e Cariacica);

**Lote 3 – Norte/Noroeste:** 06 unidades (São Mateus, Linhares, Colatina, São Gabriel da Palha, Santa Teresa e Aracruz);

**Lote 4 – Sul/Sudoeste:** 02 unidades (Venda Nova do Imigrante e Cachoeiro de Itapemirim).

**1.3** Os endereços da prestação dos serviços vinculados aos Lotes constam no Anexo I deste Memorial Descritivo.

**1.4** A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) meses, mediante termos aditivos, desde que haja interesse comum entre as partes e as condições originais permaneçam vantajosas.

### 2 JUSTIFICATIVA

**2.1** Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas de climatização, essenciais para as atividades do SENAC/ES, assegurando conformidade com a Lei nº 13.589/2018 (PMOC) e demais normas técnicas, garantindo conforto térmico, qualidade do ar e continuidade das operações.

### **3 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **3.1 Equipe Técnica**

**3.1.1** A Contratada deverá dispor de equipe técnica adequada à execução do objeto, incluindo responsáveis técnicos com registro ativo no CREA, conforme exigência legal.

#### **3.2 Atestados de Capacidade Técnica**

**3.2.1** A licitante deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referentes a serviços compatíveis com o objeto desta licitação, contendo:

**3.2.1.1** Data de início e término dos serviços;

**3.2.1.2** Local completo de execução (empresa e endereço);

**3.2.1.3** Descrição do serviço executado.

**3.2.2** Os atestados deverão estar registrados no CREA ou acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução nos últimos 36 meses.

**3.2.3** O atestado deverá estar registrado no CREA e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), bem como, devem referir-se a serviços executados nos últimos 36 meses.

#### **3.3 Registro no CREA**

**3.3.1** A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA, com validade mínima de 60 dias da apresentação da proposta.

#### **3.4 Qualificação Técnica Profissional**

**3.4.1** O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) possuir registro ativo no CREA, acompanhado de documentação comprobatória de experiência mínima de 01 (um) ano em serviços similares, conforme legislação vigente.

#### **3.5 Declaração de Ciência**

**3.5.1** A licitante deverá apresentar declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal, atestando ciência das condições locais e dos prazos de execução.

#### **3.6 Diligências**

**3.6.1** A Comissão de Licitação poderá adotar diligências para confirmar a autenticidade dos documentos apresentados e, se necessário, realizar vistoria in loco para verificar compatibilidade com o objeto da licitação.

## 4 PROPOSTA COMERCIAL

### 4.1 Diretrizes Gerais

4.1.1 As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente conforme modelos das Tabelas I, II e III, sob pena de desclassificação.

4.1.2 Todos os valores deverão ser expressos em Reais (R\$), com no máximo dois dígitos após a vírgula, incluindo tributos e demais gastos vinculados a prestação do serviço (como deslocamento, por exemplo) sem acréscimos posteriores.

### 4.2 Sobre a prestação de serviços:

Tabela I

RELAÇÃO DOS LOTES x EQUIPAMENTOS					
LOTE / REGIÃO	MODELO DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
LOTE 01 GRANDE VITÓRIA	Janela	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
	Split Cassete	49	R\$ 150,00	R\$ 7.350,00	R\$ 88.200,00
	Split Hiwall	101	R\$ 90,00	R\$ 9.090,00	R\$ 109.080,00
	Split Piso Teto	91	R\$ 185,00	R\$ 16.835,00	R\$ 202.020,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 422.100,00</b>
LOTE 02 GRANDE VITÓRIA Serra e Cariacica	VRF Cassete	91	R\$ 162,50	R\$ 14.787,50	R\$ 177.450,00
	VRF Split	28	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 227.850,00</b>
LOTE 02 NORTE/NOROESTE	Janela	17	R\$ 127,50	R\$ 2.167,50	R\$ 26.010,00
	Split Cassete	31	R\$ 210,00	R\$ 6.510,00	R\$ 78.120,00
	Split Hiwall	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
	Split Piso Teto	18	R\$ 217,50	R\$ 3.915,00	R\$ 46.980,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 261.510,00</b>
LOTE 03 SUL/SUDOESTE	Split Hiwall	17	R\$ 127,50	R\$ 2.167,50	R\$ 26.010,00
	Split Piso Teto	16	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00	R\$ 40.320,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 66.330,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 977.790,00</b>

### 4.3 Regras de Preenchimento e Atualização

#### 4.3.1 Precificação Obrigatória

4.3.1.1 Os licitantes deverão preencher o valor unitário de todos os itens da Tabela I (serviços), sob pena de desclassificação.

4.3.1.2 Os valores deverão incluir todos os custos (mão de obra, tributos, logística, etc.).

#### 4.3.2 Reajuste Contratual

4.3.3 Os valores serão reajustados anualmente pelo INPC ou índice definido no edital.

#### 4.3.4 Cobertura de Peças de Reposição Não Listadas

**4.3.4.1** As aquisições de eventuais peças de reposição serão de responsabilidade da CONTRATANTE, exceto as listadas no Item 6.8.1 deste Termo, que cabe a CONTRATADA o fornecimento e custeio.

#### **4.4 Participação Por Lotes**

**4.4.1** Cada Lote é Independente, com:

- a) Escopo técnico específico;
- b) Cronograma próprio;
- c) Orçamento individualizado.

**4.5** Os licitantes poderão participar de um ou mais lotes, conforme sua capacidade técnica e operacional. A adjudicação será feita por lote, podendo ser contratada mais de uma empresa, caso seja vantajoso para o CONTRATANTE.

**4.6** Assim, decidiu-se por separar o objeto em lotes, e em relação ao Lote 02, exigir durante a fase de habilitação do processo licitatório, selecionar entre os prestadores de serviço de manutenção de sistema de Refrigeração do tipo VRF, aquelas que comprovem ter tenha executado serviços de manutenção em sistemas de refrigeração do tipo VRF com, no mínimo, 200 TR (Toneladas de Refrigeração) e, no mínimo, 60 TR, por período igual ou superior a 02 (dois) anos.

**4.7** Há que se ressaltar ainda, que os equipamentos de refrigeração VRF instalados nas Unidades da Serra são do modelo/fabricante Multi V da LG e, de Cariacica, são do modelo/fabricante V5 Plus da Midea.

## **5 REGIME DE EXECUÇÃO**

**5.1** Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, condicionados à aprovação prévia do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) pelo Departamento Técnico do SENAC/ES.

**5.2** A CONTRATADA deverá apresentar o PMOC em até 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com o Anexo I da Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde.

### **5.3 Manutenção Preventiva**

**5.3.1** Serão realizadas no mínimo 02 (duas) manutenções preventivas anuais por equipamento, incluindo limpeza de filtros, inspeção e ajustes técnicos conforme normas do fabricante e legislação vigente (Lei 13.589/2018, Resolução 09/2003 - ANVISA e Portaria GM/MS nº 3.523/98).

### **5.4 Manutenção Corretiva**

**5.4.1** Deverá ser realizada sempre que identificadas falhas nos equipamentos, incluindo substituição de peças necessárias.

**5.4.2** O atendimento a chamados técnicos deve ocorrer em prazo compatível com a legislação e normas técnicas, com execução do serviço em tempo hábil para restabelecer o funcionamento do equipamento.

## **5.5 Local da Prestação dos Serviços**

**5.5.1** Em todas as unidades do SENAC/ES listadas no Anexo I deste Termo de Referência.

## **5.6 Normas Técnicas e Responsabilidades**

**5.6.1** A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança no trabalho durante a execução dos serviços.

**5.6.2** Todos os materiais e peças necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**5.6.3** A CONTRATADA deverá emitir laudos técnicos e ART's junto ao CREA para os serviços executados, quando aplicável.

## **5.7 Garantia e Relatórios**

**5.7.1** Os serviços prestados terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da conclusão.

**5.7.2** Durante a garantia, a CONTRATADA deverá corrigir eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços, sem custos adicionais para o SENAC/ES.

## **5.8 Equipe Técnica**

**5.8.1** Os funcionários da CONTRATADA devem estar devidamente capacitados, uniformizados e com EPI's fornecidos pela própria CONTRATADA, conforme legislação vigente.

## **5.9 Execução Fora do Horário Comercial**

**5.9.1** Serviços que impactem atividades normais do SENAC/ES devem ser programados para horários alternativos, respeitando legislação aplicável e autorização da fiscalização do contrato.

# **6 CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** Os serviços deverão ser executados com o emprego de técnicas e rotinas adequadas, em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT e a legislação trabalhista vigente.

**6.2** A execução dos serviços deverá priorizar o uso racional de recursos e equipamentos, prevenindo o desperdício e a geração excessiva de resíduos.

**6.2.1** A contratada deverá seguir as normas do CONAMA para descarte de resíduos e priorizar produtos de limpeza ecoeficientes.

**6.3** Qualquer necessidade de alteração nos serviços deverá ser previamente informada à Fiscalização para análise e aprovação.

**6.4** O término da execução dos serviços deverá ser comunicado ao Fiscal do Contrato para o início do processo de medição e pagamento.

## **6.5 Manutenção Preventiva**

**6.5.1** A manutenção preventiva compreende um conjunto de serviços planejados para manter os equipamentos em condições adequadas de operação, incluindo:

**6.5.1.1** Testes de funcionamento;

**6.5.1.2** Limpeza de componentes;

**6.5.1.3** Lubrificação de partes móveis;

**6.5.1.4** Aplicação de limpador antifúngico e bactericida;

**6.5.1.5** Ajustes técnicos;

**6.5.1.6** Substituição de peças gastas pelo uso.

**6.5.2** A manutenção preventiva será realizada conforme as normas e especificações do fabricante dos equipamentos, salvo exceções previamente aprovadas pela Engenharia do SENAC/ES.

**6.5.3** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, um Plano de Trabalho detalhado, contendo:

**6.5.3.1** Periodicidade das manutenções;

**6.5.3.2** Formulários de medições e verificações;

**6.5.3.3** Lista de tarefas a serem executadas;

**6.5.3.4** Identificação dos executantes.

**6.5.4** A manutenção preventiva será realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, podendo, quando necessário, ser programada para finais de semana.

**6.5.5** Todas as atividades de manutenção deverão ser registradas em relatórios de controle padronizados, com ficha individual por equipamento.

## **6.6 Atividades Específicas por Componente**

### **6.6.1 Gabinetes**

**6.6.1.1** Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão;

**6.6.1.2** Verificar e corrigir a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;

**6.6.1.3** Reaperto dos parafusos de fixação dos aparelhos;

**6.6.1.4** Verificar e corrigir o estado de conservação do isolamento termoacústico.

## **6.6.2 Condensadoras**

**6.6.2.1** Verificar e corrigir o fluxo de ar;

**6.6.2.2** Verificar e corrigir vazamentos internos e externos;

**6.6.2.3** Limpar as superfícies de troca de calor dos condensadores (lado ar).

## **6.6.3 Evaporadoras**

**6.6.3.1** Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão na moldura da serpentina e na bandeja;

**6.6.3.2** Lavar a bandeja e serpentina com remoção de biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos;

**6.6.3.3** Verificar e corrigir a operação de drenagem de água da bandeja;

**6.6.3.4** Verificar e corrigir a existência de vazamentos internos e externos.

## **6.6.4 Manutenção Corretiva**

**6.6.4.1** A manutenção corretiva será executada quando houver quebra ou funcionamento irregular dos equipamentos, incluindo:

- a) Correção de falhas;
- b) Substituição de peças defeituosas;
- c) Reparos emergenciais.

**6.6.4.2** O atendimento a chamados de manutenção corretiva deve ocorrer em até 06 horas após a solicitação, com a execução dos serviços em até 12 horas após o diagnóstico, exceto quando ocorrer a necessidade de aquisição de peças pela CONTRATANTE.

**6.6.4.3** A CONTRATADA deverá emitir um Boletim de Serviço de Manutenção Corretiva (BSMC) detalhando os serviços realizados, incluindo:

- a) Identificação do equipamento;
- b) Data e horário da manutenção;
- c) Peças substituídas;
- d) Assinatura e carimbo do representante da unidade do SENAC/ES.

## **6.6.5 Ferramentas, Instrumentos e Materiais**

**6.6.5.1** A CONTRATADA será responsável por fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação e devidamente aferidos, conforme normas da ABNT.

**6.6.5.2** A CONTRATADA também deverá fornecer todos os materiais de consumo necessários à realização das manutenções, incluindo:

- a) Produtos de limpeza;
- b) Limpadores antifúngicos e bactericidas;
- c) Lubrificantes;
- d) Filtros e elementos filtrantes;
- e) Fluido refrigerante (até 20% da capacidade do sistema).

**6.6.5.3** Consideram-se materiais de consumo aqueles indicados para as manutenções preventivas e corretivas, conforme recomendações dos fabricantes.

**6.6.5.4** A CONTRATADA será responsável por eventuais danos causados durante a execução dos serviços e deverá comunicar imediatamente quaisquer irregularidades ao Fiscal do Contrato.

**6.6.5.5** A CONTRATADA deverá fornecer, sem custos adicionais à CONTRATANTE, todos os itens necessários à realização das manutenções preventivas previstas no Item 6.8.1, incluindo controles remotos com pilhas e gás refrigerante.

## **6.7 Relação de itens de reposição sob responsabilidade da CONTRATADA**

**6.7.1** Os seguintes itens estão incluídos na manutenção preventiva, sob responsabilidade da CONTRATADA: fusíveis, parafusos, correias, ímãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra corrosão e ferrugem, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma e massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para resíduos, materiais para solda, zarcão, gás, trapo, óleos lubrificantes, óleo mineral e demais materiais de limpeza.

## **6.8 Substituição de Peças com Custo Reembolsável**

**6.8.1** As peças previstas no Item 6.8.1 não poderão ser incluídas no orçamento de manutenção corretiva, por já estarem sob responsabilidade da CONTRATADA.

**6.8.2** Quando for identificada a necessidade de manutenção corretiva, o SENAC/ES informará a CONTRATADA que, após identificado o problema, deverá:

**6.8.2.1** Apresentar descrição detalhada do serviço a ser realizado;

**6.8.2.2** Incluir as especificações técnicas detalhadas das peças previstas, para análise, aprovação e aquisição por parte da CONTRATANTE;

## **7 PAGAMENTO**

**7.1** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, juntamente com a fatura, um relatório detalhado contendo:

**7.1.1** Fotos dos serviços executados;

- 7.1.2 Descrição dos tipos de manutenção preventiva e corretiva realizadas;
- 7.1.3 Indicação dos equipamentos reparados;
- 7.1.4 Causas prováveis dos defeitos;
- 7.1.5 Relação das peças substituídas;
- 7.1.6 Registro de todas as ocorrências durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 7.1.7 Demais informações técnicas de interesse das partes.
- 7.2 A fiscalização dos serviços será realizada pelo Fiscal do Contrato de cada unidade do SENAC/ES, que emitirá o Atestado de Realização dos Serviços (ARS), com base nos relatórios mensais apresentados pela CONTRATADA.
- 7.3 O pagamento à CONTRATADA se dará após o aceite do ARS.
- 7.4 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE para o e-mail: [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br).
- 7.5 O faturamento deverá ser realizado conforme o local de prestação dos serviços e as informações constantes no Anexo II deste documento.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 Os serviços deverão ser executados com o uso de técnicas e rotinas adequadas, em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, bem como com a legislação trabalhista aplicável.
- 8.2 A execução dos serviços deverá priorizar o uso racional de recursos e equipamentos, prevenindo desperdícios e a geração excessiva de resíduos.
  - 8.2.1 A CONTRATADA deverá seguir as normas do CONAMA para descarte de resíduos e priorizar produtos de limpeza ecoeficientes.
- 8.3 Qualquer necessidade de alteração nos serviços deverá ser previamente informada à Fiscalização, para análise e aprovação.
- 8.4 O término da execução dos serviços deverá ser comunicado ao Fiscal do Contrato, para início do processo de medição e pagamento.
- 8.5 **Manutenção Preventiva**
  - 8.5.1 A manutenção preventiva compreende serviços planejados para manter os equipamentos em condições adequadas de operação, incluindo:
    - a) Testes de funcionamento;
    - b) Limpeza de componentes;
    - c) Lubrificação de partes móveis;

- d) Aplicação de limpador antifúngico e bactericida;
- e) Ajustes técnicos;
- f) Substituição de peças desgastadas pelo uso.

**8.5.2**A manutenção preventiva será realizada conforme normas e especificações do fabricante, salvo exceções previamente aprovadas pela Engenharia do SENAC/ES.

**8.5.3**A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato, um Plano de Trabalho contendo:

- a) Periodicidade das manutenções;
- b) Formulários de medições e verificações;
- c) Lista de tarefas a executar;
- d) Identificação dos executantes.

**8.5.4** A manutenção preventiva será realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, podendo ser programada para finais de semana, quando necessário.

**8.5.5** Todas as atividades deverão ser registradas em relatórios padronizados, com ficha individual por equipamento.

## **8.6 Atividades Específicas por Componente**

### **8.6.1** Manutenção Corretiva

**8.7** Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços, conforme exigido pelas normas do CREA.

**8.8** Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho vigentes, incluindo o fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

**8.9** Responder integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas normas de segurança e higiene do trabalho.

**8.10** Assumir total responsabilidade por danos decorrentes de erro na execução dos serviços.

**8.11** Fornecer todos os equipamentos, materiais e ferramentas necessários à execução adequada dos serviços contratados.

**8.12** Disponibilizar mão de obra qualificada, garantindo que todos os profissionais envolvidos possuam as certificações e treinamentos exigidos.

**8.13** Zelar pelo patrimônio da CONTRATANTE, sendo responsável por eventuais danos causados por seus empregados ou prepostos.

- 8.14** Não transferir, no todo ou em parte, o objeto contratual sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 8.15** Responsabilizar-se pela obtenção de alvarás, licenças e demais documentos exigidos para a execução dos serviços.
- 8.16** Reconhecer que a CONTRATANTE não se responsabiliza por perdas ou danos em materiais, equipamentos ou ferramentas utilizadas pela CONTRATADA.
- 8.17** Assegurar que todos os trabalhadores utilizem os equipamentos de proteção adequados e que os equipamentos mecânicos possuam dispositivos de segurança em conformidade com a legislação.
- 8.18** Garantir, em caso de necessidade de alojamento de operários, condições adequadas de higiene e salubridade.
- 8.19** Manter atualizada a relação dos colaboradores envolvidos na prestação dos serviços, contendo a documentação obrigatória:
- 8.19.1** Cópia da CTPS;
  - 8.19.2** Ficha de registro de empregado;
  - 8.19.3** ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
  - 8.19.4** Comprovante de recebimento de EPIs;
  - 8.19.5** Comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS.
- 8.20** Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais ou peças considerados deficientes pela Fiscal do Contrato.
- 8.21** Substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer empregado cuja conduta seja considerada inadequada ou que não atenda às condições pactuadas, mediante solicitação formal do Fiscal do Contrato, por intermédio do Gestor do Contrato.
- 8.22** Assumir todas as despesas com salários, encargos sociais, EPIs, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.
- 8.23** Não transferir o contrato a terceiros, nem subcontratar parte ou todo o objeto deste Termo de Referência.
- 8.24** Manter arquivo técnico atualizado com todas as informações referentes aos sistemas e equipamentos, o qual será de propriedade da CONTRATANTE.

## ANEXO I

### ENDEREÇOS DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE / REGIÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO
<b>LOTE 01</b> <b>GRANDE VITÓRIA</b> <b>Vitória, Vila Velha e</b> <b>Unidades Móveis</b>	<b>Senac Vitória:</b> Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2077 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP 29050-625
	<b>Senac Vila Velha:</b> Rua Jaguaribe, 91 - Bairro Divino Espírito Santo - Vila Velha - ES - CEP 29107-043
	<b>Unidades Móveis:</b> Av. Mário Gurgel, BR 262, Vera Cruz, Cariacica/ES, CEP 29.140-500
<b>LOTE 02</b> <b>GRANDE VITÓRIA</b> <b>Serra e Cariacica</b>	<b>Senac Serra:</b> Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2881 - Portal de Jacaraípe - Serra - ES - CEP: 29173-795
	<b>Senac Cariacica:</b> Rua João Lopes Rogério, 10 – Campo Grande, Cariacica - ES, 29146-370
<b>LOTE 03</b> <b>NORTE/NOROESTE</b>	<b>Senac São Mateus:</b> Av. Jones dos Santos Neves, 573, Bairro Sernamby, São Mateus, ES - CEP 29930-190
	<b>Senac Linhares:</b> Rua Governador Florentino Ávidos, 80, andar 03, pavimento 04 – Bairro Nossa Senhora Conceição - Linhares – ES - CEP 29900-490
	<b>Senac Colatina:</b> Av. Dr. Adauto Barcellos de Carvalho, 400 - Esplanada - Colatina - ES - CEP 29702-635
	<b>Senac Santa Teresa:</b> Rua Bernardino Monteiro, 682, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa, ES - CEP 29.650-000
	<b>Senac Aracruz:</b> Rua Professor Lobo, 650, Centro, Aracruz-ES, CEP: 29190-062.
<b>LOTE 04</b> <b>SUL/SUDOESTE</b>	<b>Senac Venda Nova do Imigrante:</b> Av. Domingos Perim 988, Bairro Providência, Centro - Venda Nova do Imigrante – ES - CEP 29375-000
	<b>Senac Cachoeiro de Itapemirim:</b> Av. Governador Jones dos Santos Neves, nº 83 Bairro: Santo Antônio - Cachoeiro de Itapemirim – ES - CEP 29300-500

## ANEXO II – DADOS PARA FATURAMENTO

RELAÇÃO DAS UNIDADES SENAC	
Unidades	Dados para Faturamento
Vitória	<p>Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL            Nome Fantasia: CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL DE VITÓRIA            CNPJ: 03.743.301/0001-01 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1109510            Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES.            CEP: 29.050-935. / Responsável: Bruno Emílio Pereira / Contato: (27) 2104-3864</p>
Serra	<p>Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL            Nome Fantasia: NÚCLEO DE ED. PROF. DE SERRA            CNPJ: 03.743.301/0012-56 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 4676748            Endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2881, Portal de Jacaraípe, Serra/ES. CEP: 29.173-805. / Responsável: Wysner Wagner Simões / Contato: (27) 3243-8150</p>
Vila Velha	<p>Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL            Nome Fantasia: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VILA VELHA            CNPJ: 03.743.301/0004-46 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 022.220-X            Endereço: Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES. CEP: 29.107-043            Responsável: Vinícius Scárdua Dellacqua / Contato: (27) 3388-555</p>
Cariacica	<p>Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL            Nome Fantasia: SENAC CARIACICA            CNPJ: 03.743.301/0013-37 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 110.951-0            Endereço: Rua João Lopes Rogério, nº 10, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES. CEP: 29.146-370. / Responsável: Diego Barbosa de Carvalho / Contato: (27) 3442-5450</p>
Unidades Móveis	<p>Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL            Nome Fantasia: UNIDADES MÓVEIS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL            CNPJ: 03.743.301/0001-01 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 022.220-X            Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES.            CEP: 29.050-935. / Responsável: Camila Petarli da Fonseca / Contato: (27) 2104-380</p>
São Mateus	<p>Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL            Nome Fantasia: NÚCLEO DE ED. PROF. DE SÃO MATEUS            CNPJ: 03.743.301/0011-75 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 0015173            Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES, 573, Sernamby, São Mateus/ES. CEP: 29.930-445. / Responsável: Geovana Segato / Contato: (27) 2104-3896</p>
Linhares	<p>Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL            Nome Fantasia: NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM LINHARES            CNPJ: 03.743.301/0007-99 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 14355            Endereço: Rua Governador Florentino Ávidos, Nossa Senhora Conceição, 80, 3º Andar, PAVMTO 4400, Linhares/ES. CEP: 29.900-490.            Responsável: Tatiane Santos / Contato: (27) 3264-5403</p>
Colatina	<p>Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL            Nome Fantasia: NÚCLEO DE ED. PROF. DE COLATINA            CNPJ: 03.743.301/0006-08 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 0033679            Endereço: AV DOUTOR ADAUTO BARCELLOS DE CARVALHO, 400, Esplanada, Colatina/ES.            CEP: 29.702-635. / Responsável: Thiago Angelo Costa Nascimento / Contato: (27) 2104-3847</p>

Santa Teresa	<p>Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  Nome Fantasia: NÚCLEO DE ED. PROF. DE SANTA TERESA  CNPJ: 03.743.0010-94 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 3.148-4  Endereço: Rua Bernardino Monteiro, nº 682, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES. CEP: 29.650-000. / Responsável: Elisangela Maria Mulker Bridi / Contato: (27) 3259-9450</p>
São Gabriel da Palha	<p>Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  Nome Fantasia: NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SÃO GABRIEL DA PALHA  CNPJ: 03.743.301/0015-07 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 3.575-3  Endereço: Rua Amado Almeida, nº 10, Quadra 1 e 2, Lote 50, Glória, São Gabriel da Palha/ES. CEP: 29.780-000  Responsável: Thiago Angelo Costa Nascimento / Contato: (27) 2104-3895</p>
Cachoeiro de Itapemirim	<p>Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  Nome Fantasia: NÚCLEO DE FOR. PROF. EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  CNPJ: 03.743.301/0005-27 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 21.558-1  Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 253 a 265, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.300-500  Responsável: Janaina Dardengo / Contato: (28) 3546-8755</p>
Venda Nova do Imigrante	<p>Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  Nome Fantasia: SENAC VENDA NOVA DO IMIGRANTE  CNPJ: 03.743.301/0009-50 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 6.007-6  Endereço: Av. Domingos Perim, nº 988, Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante/ES. CEP: 29.375-000. / Responsável: Bruno Emílio Pereira / Contato: (27) 2104-3864</p>
Aracruz	<p>Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  Nome Fantasia: NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM LINHARES  CNPJ: 03.743.301/0007-99 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 14355  Endereço: Rua Governador Florentino Ávidos, Nossa Senhora Conceição, 80, 3º Andar, PAVMTO 4400, Linhares/ES. CEP: 29.900-490.  Responsável: Tatiane Santos / Contato: (27) 3264-5403</p>